



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 678/79

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fca concedido a Senhora MARIA PAULA DO NASCI -
MENTO BATISTA, uma pensão vitalícia no valor de um salário mínimo
regional.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no Art. 1º
desta Lei, correrão pela verba 3.2.3.2-15-82 - Secretaria Municipal
de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 20 de agosto de 1979.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal